



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 656 / 2012 - RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218 - RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
PROCESSO: 2010-0.131.181-3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00**

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - VIVENCIA FELIZ**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO senhor(a) JOSE WALDIR GREGIO e a LAR DE IDOSOS VIVENCIA FELIZ localizada na AVENIDA INDIANÓPOLIS, 2717 / INDIANÓPOLIS / CEP: 04063005 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 00.439.614/0001-74, doravante designada CONVENIADA, por meio de seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Convênio supracitado, objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O convênio em epígrafe, vigente desde **01/07/2010** fica prorrogado a partir de **01/01/2013** pelo prazo de **30 meses**.

2.1. A hipótese referida no *caput* desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no *caput* desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS(os) CEI/CRECHES CONVENIADAS(os)

A CONVENIADA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

3.1. **NOME: CR.P.CONV - VIVENCIA FELIZ**

3.2. **ENDEREÇO: AVENIDA INDIANÓPOLIS, 2717 / INDIANÓPOLIS / CEP: 04063005 / SAO PAULO - SP.**

3.3. **CAPACIDADE CONVENIADA: 75 CRIANÇAS, SENDO 18 de BERÇÁRIO.**

3.4. **FAIXA ETÁRIA: de 1 até 3 anos**

3.5. **VALOR DO "PER-CAPITA":**

60 - R\$	467,00
15 - R\$	373,00
00 - R\$	346,00
00 - R\$	326,00

VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R\$ 150,00

3.6. **VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 33.615,00**

3.7. **VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 2.700,00**

3.8. **VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00**

3.9. **VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 4.905,00 + IPTU**

3.10. **VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 41.715,34**

3.11. **MODALIDADE DO SERVIÇO: RP**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2012

DRE
JOSE WALDIR GREGIO
DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO
RG: 5.588.707-7 -
CPF: 004.306.598-81

CONVENIADA
NANCI VIEIRA TERRA
VICE PRESIDENTE
RG: 5.974.357-8 -
CPF: 812.197.258-20

TESTEMUNHA 01
ANTONIA PIANUCCI BENEDITO
RF: 796.105-7

TESTEMUNHA 02
IVONE DEVEZA CHAGAS
RF: 775.655-1